

**ATO PGJ/PI Nº 1.241/2022**

Altera o Ato PGJ/PI nº 1.217/2022, que regulamenta a conversão em pecúnia da licença compensatória decorrente da atuação em plantões, prevista nos artigos 86-A e 114-A da Lei Complementar Estadual nº 12/93.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, V, da Lei Complementar nº 12/93,

**CONSIDERANDO** o princípio da eficiência administrativa, o qual exige que a atividade administrativa seja exercida com presteza e rendimento funcional;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Alterar o § 3º do art. 2º do Ato PGJ/PI nº 1.172/2022 para fazer constar:

"**Art. 2º** (...)

§ 3º A conversão da licença compensatória em pecúnia tem caráter indenizatório, cujo pagamento se dará por meio da folha salarial aberta imediatamente após o deferimento do pedido".

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 14 de outubro de 2022.

**CLEANDRO ALVES DE MOURA**  
**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**



Documento assinado eletronicamente por **CLEANDRO ALVES DE MOURA, Procurador-Geral de Justiça**, em 14/10/2022, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



[https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?)

acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador **0335862** e o código CRC **92D1EF5C**.

---